

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 046/2020

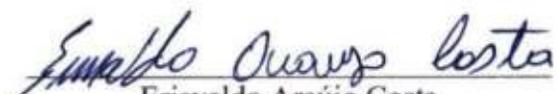
Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2020-CPL

Fundamentação: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e Lei 13.979/20, Art. 4º.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

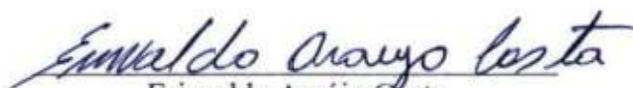
Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL

**AUTUAÇÃO**

Aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

DATA: 01 de setembro de 2020.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de o município empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, pois são materiais de essencial importância para a população e o funcionamento da administração municipal, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/20, Art. 4º, de acordo com o termo de referência e propostas orçamentárias, que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí, (PI), 02 de setembro de 2020.

Ofício s/n /2020

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade urgente no fornecimento dos produtos solicitados, autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme a entrega com recursos oriundos de Convênio Federal, para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,

  
\_\_\_\_\_  
Rômulo Aécio Sousa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

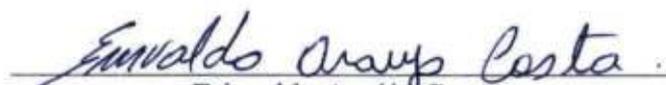
Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020

A  
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Rua Porto, 399, Bairro São Pedro – Teresina- PI  
CNPJ: 13.019.316/0001-77

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

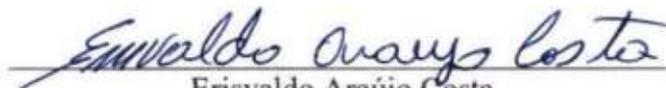
Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020.

A  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA  
Av. Nações Unidas, Bairro Vermelha, Teresina-PI.  
CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

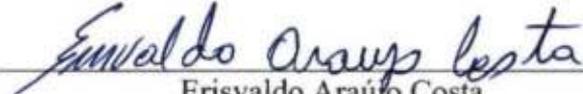
Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020.

A  
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Av. Barão de Gurgueia, 2230, Teresina-PI  
CNPJ: 03.748.673/0001-12

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

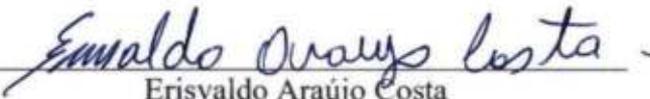
Campo Largo do Piauí, (PI), 03 de setembro de 2020

A  
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.  
Av. Nações Unidas, Bairro Vermelha – Teresina- PI  
CNPJ: 24.175.423/0001-00

Prezado Senhor,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua João Pereira dos Santos, S/N - Centro, CEP 64.148-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.754/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação e seu representante legal, vem à presença de V. Sa., requer orçamento para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, especificados em anexo a serem realizados para esta prefeitura.

Atenciosamente,

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.**

**Dispensa de Licitação nº 026/2020**

Exmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, e Lei 13.979/20, Art. 4º, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;  
(...)*

Ademais, a Lei 13.979, art. 4º, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, destaca:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)*

Conforme solicitação para a aquisição dos produtos discriminados, demonstra-se que a contratação é urgente e necessária, uma vez que são essenciais para o enfrentamento do Novo Coronavírus do município, e caso não sejam realizados, podem causar sérios danos à população e administração local.

Demonstra-se ainda, que os produtos foram devidamente especificados e quantificados, constatando-se que são suficientes apenas para atender as necessidades temporárias do Município.

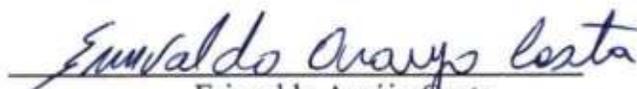
Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os produtos poderão ser contratados de forma direta.

Analisada a proposta orçamentária, verificou-se que DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor global de **R\$ 200.003,68 (duzentos mil, três reais e sessenta e oito centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de dispensa nº 026/2020 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí, Piauí, 14 de setembro de 2020.

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí (PI), 14 de setembro de 2020.

Ofício s/n /2020

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Sr. Assessor,

Segue os autos do procedimento administrativo de dispensa de licitação nº 026/2020, para análise e emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do respectivo procedimento.

Sem mais para o momento,

  
\_\_\_\_\_  
**Rômulo Aécio Sousa**  
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
Município de Campo Largo do Piauí Estado do Piauí.

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2020.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.  
DISPENSA. Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O Gabinete do Prefeito, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, e Lei 13.979/20, Art. 4º submete à apreciação desta Assessoria o procedimento administrativo, que culminou na dispensa do processo licitatório para contratação de Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/20, Art. 4º.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao que dispõe o Art. 26, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

Analisada a documentação apresentada pela empresa, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA**, verificou-se, que a mesma atendeu às disposições legais.

Demonstrada a necessidade da aquisição dos produtos de forma direta, diante da urgência e real necessidade, em razão disso é indispensável a realização do procedimento administrativo.

O artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê que na contratação aqui pretendida, é dispensável a realização do procedimento licitatório mais complexo, respaldando a legalidade desta contratação, senão vejamos:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;  
(...)*

A Lei 13.979/20, art. 4º, preceitua as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, destaca:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)*

Diante da documentação acostada aos autos e de sua análise, resta claro que a contratação da empresa, é a mais adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, bem como comprovante de informativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Desta forma, esta assessoria entende que a Comissão Permanente de Licitação agiu de acordo com a determinação legal, especialmente em relação às exigências da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/20 ao se posicionar no sentido de realizar a contratação direta da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA**, por entender ser dispensável a realização de procedimento licitatório mais complexo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí (PI), 15 de setembro de 2020

*Leon Martins F. de Carvalho*  
Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Campo Largo do Piauí-PI, 16 de setembro de 2020

Ofício s/n /2020

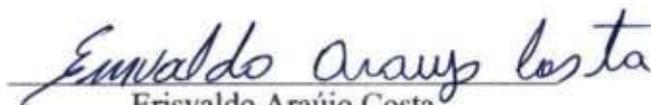
AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI.

Senhor Prefeito,

Segue processo de dispensa de licitação nº 026/2020 para ratificação de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de insumos (material hospitalar) e Equipamentos de Proteção Individual, voltados para o enfrentamento da disseminação e o combate do Novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Campo Largo do Piauí-PI, conforme a Lei 8.666/93, art. 24, IV e Lei 13.979, Art. 4º.

Sem mais para o momento,

  
Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL

Orçamento:

Data: 10/09/20

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO - PI

**Orçamento**

| Item | Especificação                               | Unidade | Quantidade | V. Unitario | V. Total      |
|------|---|---------|------------|-------------|---------------|
| 1    | ALCOOL GEL 500ML                            | UND     | 500        | R\$ 20,35   | R\$ 10.175,00 |
| 2    | AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10       | PCT     | 200        | R\$ 42,00   | R\$ 8.400,00  |
| 3    | PROTETOR FACIAL                             | UND     | 294        | R\$ 52,50   | R\$ 15.435,00 |
| 4    | TOUCA DESC. PCT C/100                       | PCT     | 500        | R\$ 21,00   | R\$ 10.500,00 |
| 5    | ALCOOL ETILICO 70% 1000ML                   | LT      | 600        | R\$ 15,75   | R\$ 9.450,00  |
| 6    | PROPÉ DESC. PCT C/100                       | PCT     | 500        | R\$ 21,00   | R\$ 10.500,00 |
| 7    | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10 | PCT     | 210        | R\$ 144,38  | R\$ 30.319,80 |
| 8    | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL                  | UND     | 10         | R\$ 20,63   | R\$ 206,30    |
| 9    | PROTETOR FACIAL                             | UND     | 200        | R\$ 21,00   | R\$ 4.200,00  |
| 10   | MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG        | UND     | 100        | R\$ 126,00  | R\$ 12.600,00 |
| 11   | MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50                | CX      | 400        | R\$ 63,00   | R\$ 25.200,00 |
| 12   | LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100             | CX      | 315        | R\$ 76,13   | R\$ 23.980,95 |
| 13   | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100             | CX      | 315        | R\$ 76,13   | R\$ 23.980,95 |
| 14   | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO                   | UND     | 6          | R\$ 574,23  | R\$ 3.445,38  |
| 15   | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE         | UND     | 899        | R\$ 14,70   | R\$ 13.215,30 |

|    |                   |     |     |     |       |            |                   |
|----|-------------------|-----|-----|-----|-------|------------|-------------------|
| 16 | MASCARA N95       | UND | 400 | R\$ | 21,00 | R\$        | 8.400,00          |
|    | <b>VALOR LOTE</b> |     |     |     |       | <b>R\$</b> | <b>210.008,68</b> |

todos os impostos e encargos já estão inclusos nos preços ofertados

Procedencia: Nacional  
Entrega: Imediato  
validade da proposta: 20 dias  
condições de pagamento: 30 (Trinta) Dias.

  
ALTERNATIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
Bruno Wain B. Carvalho  
Gerente  
CPF: 003.283.763-10

**ALTERNATIVA**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

## PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO - PI  
 SETOR DE COMPRAS

| Nº   | PRODUTOS                                    | UND | QUANT. | V.UNIT     | V.EXTENSO  | V.TOTAL       | V.EXTENSO   |
|--|---|-----|--------|------------|--|---------------|---|
| 1  | ALCOOL GEI 500ML                            | UND | 500    | R\$ 20,16  | vinte reais e dezesseis centavos                             | R\$ 10.080,00 | dez mil e oitenta reais   |
| 2  | AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10       | PCT | 200    | R\$ 41,60  | quarenta e um reais e sessenta centavos                      | R\$ 8.320,00  | oito mil, trezentos e vinte reais                               |
| 3  | PROTETOR FACIAL                             | UND | 294    | R\$ 52,00  | cinquenta e dois reais                                       | R\$ 15.288,00 | quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais                     |
| 4  | TOUCA DESC. PCT C/100                       | PCT | 500    | R\$ 20,80  | vinte reais e oitenta centavos                               | R\$ 10.400,00 | dez mil e quatrocentos reais                                    |
| 5  | ALCOOL ETILICO 70% 1000ML                   | LT  | 600    | R\$ 15,60  | quinze reais e sessenta centavos                             | R\$ 9.360,00  | nove mil, trezentos e sessenta reais                            |
| 6  | PROPÉ DESC. PCT C/100                       | PCT | 500    | R\$ 20,80  | vinte reais e oitenta centavos                               | R\$ 10.400,00 | dez mil e quatrocentos reais                                    |
| 7  | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10 | PCT | 210    | R\$ 143,00 | cento e quarenta e três reais                                | R\$ 30.030,00 | trinta mil e trinta reais                                       |
| 8  | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL                  | UND | 10     | R\$ 20,43  | vinte reais e quarenta e três centavos                       | R\$ 204,30    | duzentos e quatro reais e trinta centavos                       |
| 9  | PROTETOR FACIAL                             | UND | 200    | R\$ 20,80  | vinte reais e oitenta centavos                               | R\$ 4.160,00  | quatro mil, cento e sessenta reais                              |
| 10   | MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG        | UND | 100    | R\$ 124,80 | cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos              | R\$ 12.480,00 | doze mil, quatrocentos e oitenta reais                          |
| 11   | MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50                | CX  | 400    | R\$ 62,40  | sessenta e dois reais e quarenta centavos                    | R\$ 24.960,00 | vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais                 |
| 12   | LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100             | CX  | 315    | R\$ 75,40  | setenta e cinco reais e quarenta centavos                    | R\$ 23.751,00 | vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais             |
| 13   | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100             | CX  | 315    | R\$ 75,40  | setenta e cinco reais e quarenta centavos                    | R\$ 23.751,00 | vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais             |
| 14   | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO                   | UND | 6      | R\$ 568,76 | quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos | R\$ 3.412,56  | três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos |
| 5  | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE         | UND | 899    | R\$ 14,56  | quatorze reais e cinquenta e seis centavos                   | R\$ 13.089,44 | treze mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos   |
| 3  | MASCARA N95                                 | UND | 400    | R\$ 20,80  | vinte reais e oitenta centavos                               | R\$ 8.320,00  | oito mil, trezentos e vinte reais                               |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>                     |   |     |        |            |  | <b>R\$</b>    | <b>208.006,30</b>   |
| duzentos e oito mil e seis reais e trinta centavos |   |     |        |            |  |               |   |

### TERMOS DA PROPOSTA

Validade da Proposta: 60 DIAS  
 Local de Entrega: A combinar  
 Prazo de Entrega: A combinar  
 Forma de Pagamento: A combinar

TERESINA - PI, 16 DE SETEMBRO DE 2020

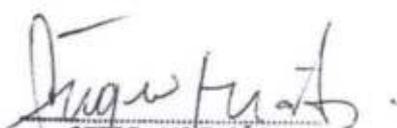
  
 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS  
 Gerente Administrativo  
 CPF: 057.296.123-54

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO - PI  
Departamento de Compras

**PROPOSTA - ORÇAMENTO**

| Item   | Descrição                                   | Quant | Und | Valor Unitário | Valor Total           |
|--|---|-------|-----|----------------|-----------------------|
| 1  | ALCOOL GEL 500ML                            | 500   | UND | R\$ 20,55      | R\$ 10.275,00         |
| 2  | AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10       | 200   | PCT | R\$ 42,40      | R\$ 8.480,00          |
| 3  | PROTETOR FACIAL                             | 294   | UND | R\$ 53,00      | R\$ 15.582,00         |
| 4  | TOUCA DESC. PCT C/100                       | 500   | PCT | R\$ 21,20      | R\$ 10.600,00         |
| 5  | ALCOOL ETILICO 70% 1000ML                   | 600   | LT  | R\$ 15,90      | R\$ 9.540,00          |
| 6  | PROPÉ DESC. PCT C/100                       | 500   | PCT | R\$ 21,20      | R\$ 10.600,00         |
| 7  | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10 | 210   | PCT | R\$ 145,75     | R\$ 30.607,50         |
| 8  | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL                  | 10    | UND | R\$ 20,82      | R\$ 208,20            |
| 9  | PROTETOR FACIAL                             | 200   | UND | R\$ 21,20      | R\$ 4.240,00          |
| 10   | MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG        | 100   | UND | R\$ 127,20     | R\$ 12.720,00         |
| 11   | MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50                | 400   | CX  | R\$ 63,60      | R\$ 25.440,00         |
| 12   | LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100             | 315   | CX  | R\$ 76,85      | R\$ 24.207,75         |
| 13   | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100             | 315   | CX  | R\$ 76,85      | R\$ 24.207,75         |
| 14   | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO                   | 6     | UND | R\$ 579,70     | R\$ 3.478,20          |
| 15   | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE         | 899   | UND | R\$ 14,84      | R\$ 13.341,16         |
| 16   | MASCARA N95                                 | 400   | UND | R\$ 21,20      | R\$ 8.480,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   |       |     |                | <b>R\$ 212.007,56</b> |
| duzentos e doze mil e sete reais e cinquenta e seis centavos |   |       |     |                |                       |

PRazo DE PROPOSTA: 30 DIAS  
Prazo DE ENTREGA: A COMBINAR

  
SETOR - LICITAÇÃO  
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
CNPJ: 03.748.673/0001-12  
I. E.: 19.522.633-0  
(86) 3085-3161

TERESINA-PI, 14 DE SETEMBRO DE 2020

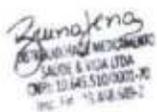
A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO - PI  
SETOR DE COMPRAS

**ORÇAMENTO**

DE ACORDO COM VOSSA SOLICITAÇÃO, TEMOS A SATISFAÇÃO DE APRESENTAR-VOS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS AO MESMO TEMPO EM QUE AGRADECEMOS A SUA ESPECIAL ATENÇÃO.

| ITEM   | UND | QUANT | DESCRIÇÃO                                   | MARCA         | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           |
|--|-----|-------|---|---------------|-------------|-----------------------|
| 1  | UND | 500   | ALCOOL GEL 500ML                            | DEEP CLEANING | R\$ 19,38   | R\$ 9.690,00          |
| 2  | PCT | 200   | AVENTAL MANGA LONGA BCO SLIM PCT C/10       | ANADONA       | R\$ 40,00   | R\$ 8.000,00          |
| 3  | UND | 294   | PROTETOR FACIAL                             | FACE SHIELD   | R\$ 50,00   | R\$ 14.700,00         |
| 4  | PCT | 500   | TOUCA DESC. PCT C/100                       | ANADONA       | R\$ 20,00   | R\$ 10.000,00         |
| 5  | LT  | 600   | ALCOOL ETILICO 70% 1000ML                   | ITAJA         | R\$ 15,00   | R\$ 9.000,00          |
| 6  | PCT | 500   | PROPÉ DESC. PCT C/100                       | ANADONA       | R\$ 20,00   | R\$ 10.000,00         |
| 7  | PCT | 210   | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ELAST. PCT C/10 | ANADONA       | R\$ 137,50  | R\$ 28.875,00         |
| 8  | UND | 10    | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL                  | BIOLAND       | R\$ 19,64   | R\$ 196,40            |
| 9  | UND | 200   | PROTETOR FACIAL                             | ZURICH        | R\$ 20,00   | R\$ 4.000,00          |
| 10   | UND | 100   | MACACÃO TYVEK CLASSIC BRANCO TAM. XG        | DUPONT        | R\$ 120,00  | R\$ 12.000,00         |
| 11   | CX  | 400   | MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50                | PERFECT PLUS  | R\$ 60,00   | R\$ 24.000,00         |
| 12   | CX  | 315   | LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100             | LEMGRUBER     | R\$ 72,50   | R\$ 22.837,50         |
| 13   | CX  | 315   | LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100             | DESCARPACK    | R\$ 72,50   | R\$ 22.837,50         |
| 14   | UND | 6     | OXIMETRO DE PULSO DE DEDO                   | SWISSCARE     | R\$ 546,88  | R\$ 3.281,28          |
| 15   | UND | 899   | AVENTAL MANGA LONGA C/PUNHO ADVANCE         | ANADONA       | R\$ 14,00   | R\$ 12.586,00         |
| 16   | UND | 400   | MASCARA N95                                 | CHANGZHOU     | R\$ 20,00   | R\$ 8.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                   |     |       |   |               |             | <b>R\$ 200.003,68</b> |
| duzentos mil e três reais e sessenta e oito centavos |     |       |   |               |             |                       |

- Medicamento
- Laboratório
- Hospitalar
- Odontológico
- Limpeza
- Equipamento

| ITEM  | UND | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|-----|-------|-----------|-------|-------------|-------------|
| <p>Declarar expressamente que os produtos são de procedência nacional e atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de qualidade, prazos de entrega, assim como, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.</p>  |     |       |           |       |             |             |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Validade da Proposta:</b> 20 dias</li> <li>• <b>Local de Entrega:</b> Conforme Ordem de Fornecimento</li> <li>• <b>Prazo de Entrega:</b> Imediato, conforme disponibilidade em estoque</li> <li>• <b>Forma de Pagamento:</b> A combinar</li> <li>• <b>Banco do Brasil:</b> Agência: 3285-9 - Conta Corrente: 41.051-9</li> </ul> <div style="text-align: right;">  <p><i>Rainaldina</i><br/> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS<br/> SAÚDE &amp; VIDA LTDA<br/> CNPJ: 10.645.510/0001-70<br/> INS. EST. 19.468.689-2</p> </div> |     |       |           |       |             |             |